

Certifico que foi depositada na respectiva pasta fotocópia da escritura de onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Data da aprovação das contas: 29 de Setembro de 1995.

13 de Março de 1998. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000220519

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

ACAL — REFEIÇÕES RÁPIDAS, L.ª DA

Sede: Avenida de António José de Almeida, Centro Comercial de São João de Deus, lojas 419-420, Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2807/920129; identificação de pessoa colectiva n.º 502691662; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 10 e 11/950821.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

05 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 10/950821.

Cessação de funções da gerente Maria de Fátima dos Santos Lopes, por renúncia em 22 de Maio de 1995.

08 — Apresentação n.º 11/950821.

Designação para gerente de Carolina Júlia da Silva Santos Fialho em 22 de Maio de 1995.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares.*
3000221988

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

INTER DISGAL — CENTRAL DE COMPRAS, A. C. E.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2122/901119; identificação de pessoa colectiva n.º 502447273; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 30/950215.

Certifico que foi registada a nomeação do conselho de administração deliberada em 6 de Janeiro de 1993.

Conselho de administração: Luís Borges de Castro, casado, Praça de Londres, 3, 5.º, E, Lisboa, José António Matias Lopes, casado, Rua de Manuel Augusto Pacheco, lote 1, 1.º, esquerdo, Quinta das Rosas, Loures, Amaro João Mota Boinhas, casado, Rua da Fonte dos Amores, 2, Arnal, Macieira, Luís Carlos Mendonça Costa, casado, Rua do Engenheiro José Cordeiro, 44, Ponta Delgada, Açores, e João Paulo Pina dos Santos, casado, Avenida de João XXI, 49, 2.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

10 de Agosto de 1995. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins.*
3000222073

GESTEMPREGO — TRABALHO TEMPORÁRIO, L.ª DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 5767/950906; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 29/950906.

Certifico que foi constituída a sociedade que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma GESTEMPREGO — Trabalho Temporário, L.ª, tem a sua sede na Rua de Morais Soares, 7, rés-do-chão, direito, freguesia de São João, concelho de Lisboa.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do concelho de Lisboa, ou para concelhos limítrofes, podendo abrir filiais, sucursais e delegações.

2.º

A sociedade tem por objecto a cedência temporária de trabalhadores para utilização de terceiros utilizadores, bem como a selecção, orientação e formação profissional.

§ único. A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades, mesmo de responsabilidade ilimitada, e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhões e quinhentos mil escudos, e corresponde à soma de quatro quotas de um milhão seiscentos e vinte e cinco mil escudos, trezentos e setenta e cinco mil escudos, duzentos e cinquenta mil escudos e duzentos e cinquenta mil escudos pertencentes respectivamente aos sócios Vítor Manuel Duarte Varalonga, João Artur Portulez da Costa, António Augusto Reis Manuel e Joaquim Duarte Martinho.

4.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em reunião de sócios, fica a cargo de todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

§ único. É proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, tais como letras, fianças, subfianças e actos semelhantes.

5.º

Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos serão necessárias duas assinaturas, sendo uma delas obrigatoriamente a do sócio Victor Manuel Duarte Varalonga.

6.º

É livremente permitida a cessão total ou parcial de quotas entre sócios e herdeiros dos mesmos, ficando para esta última hipótese desde já autorizada a respectiva divisão, porém na cedência a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo têm direito de preferência na aquisição.

7.º

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuara, com os sócios sobreviventes ou capazes, e o representante legal do interdito ou do inabilitado, ou os herdeiros do sócio falecido, os quais se farão representar na sociedade por um deles, enquanto a quota se mostrar indivisa.

8.º

Por simples deliberação dos sócios podem ser derogadas as normas legais dispositivas.

Está conforme o original.

25 de Setembro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Celeste Pereira Duarte.*
3000221976

IMOFRA — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 102/881025; identificação de pessoa colectiva n.º 501564845; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 44/940630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1993.

Está conforme.

8 de Agosto de 1994. — A Segunda-Ajudante, *Maria Celeste Pereira Duarte.*
3000222256

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

TELERUF — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES, UNIPESSOAL, L.ª DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 164/020109; identificação de pessoa colectiva n.º 505877040; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/020109.

Certifico que foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TELERUF — Prestação de Serviços em Telecomunicações, Unipessoal, L.ª